



Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Avenida 14 de Setembro, 887  
CNPJ 27.744.143/0001-64

**DECRETO Nº 2873, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 23/10/24  
Responsável

Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento em função pública Temporária e Cadastro de Reserva para os cargos de ajudante, auxiliar administrativo, operador de ETA distrital e técnico em contabilidade, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Rio Bananal/ES.

O **PREFEITO DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc.II, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, e nas leis de âmbito Municipal e, tendo em vista a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento em função pública Temporária e Cadastro de Reserva;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através da sua comissão, realizará o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento em função pública temporária e cadastro de reserva para os cargos de ajudante 40h, auxiliar administrativo 30h, operador de ETA distrital 40h e técnico em contabilidade 30h, nos termos da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 001/2011, Lei Municipal nº 515/1996, Lei Municipal nº 626/2000, Lei Municipal nº 810/2007 e Decreto nº 969/2007;, conforme especificado em Edital.

**Parágrafo Único:** Caberá a Comissão Especial, instituída através de portaria específica, toda a condução desse Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará a classificação mediante análise de títulos, cujos pesos serão definidos no Edital.

**Art. 3º.** Os contratos serão efetuados pelo período previsto em Edital e Legislação Municipal, sendo que não geram expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

**Art. 4º.** Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador mediante apresentação do respectivo



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal**  
**Avenida 14 de Setembro, 887**  
**CNPJ 27.744.143/0001-64**

mandato com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

**Art. 5º.** Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo a publicação do resultado final, através do site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br) e murais da sede do Poder Executivo e Legislativo.

**Art. 6º.** Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**Art. 7º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

  
JOVENAL GERA -

**Secretário Municipal de Administração**